



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.237, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a doação de veículo para a 11.^a Delegacia de
Polícia Regional do Interior – Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, um veículo FIAT TORO Freedom, turbodiesel AT9, FAB/MOD 2022/2023, Renavam 200020, Chassi 9882261RPPKE93370 para a 11.^a Delegacia de Polícia Regional do Interior – Erechim, para utilização nos serviços de polícia judiciária desempenhados.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º O bem doado através desta Lei, deverá ter sua “baixa” efetuada no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º O bem objeto desta doação deverá ser utilizado somente pela 11.^a Delegacia de Polícia Regional do Interior – Erechim, sob pena de reversão ao Município de Erechim.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Abril de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal